



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 01/2023

**SOBRE:** Dispõe sobre a denominação de “ANTONIO RODRIGUES FILHO – LILO DA FARMÁCIA RODRIGUES” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Antonio Rodrigues Filho – Lilo da Farmácia Rodrigues” a Rua 2 do Jardim Residencial Helena Maria, com início na Alameda Ravenna e término na Alameda Guastalla, localizada na Região Oeste, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 15 de março de 2023.

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
*Presidente - Relator*

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
*Membro*

**JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH**  
*Membro*